

## RELATÓRIO RESUMO DA AVALIAÇÃO

Prefeitura: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO**

Prefeito: **FABIO CORREA DE OLIVEIRA**

Gestor do RPPS: **RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS**

Assunto: **Avaliação Atuarial Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.**

Relatamos que com base nos dados apresentados pela Prefeitura Municipal / RPPS, a seguir as alternativas de alíquotas contributivas (Ente e Servidor), para viabilizar o equilíbrio financeiro e atuarial de acordo com a Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008 e alguns critérios da Portaria 464 de 19 de novembro de 2018.

A veracidade da base de dados considerada na presente avaliação e de inteira responsabilidade do Ente Federativo/RPPS, segue abaixo o resumo da população estudada, considerando a data focal de **31/12/2023**, tendo em vista que na migração dos dados do ano 2021 foram perdidos vários arquivos, necessários para avaliação com a data base de 31/12/2021.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA		TEMPO TOTAL	
	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - TOTAL	365	755	R\$3.542,33	R\$5.009,70	46	48	24	25
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - CÂMARA	5	2	R\$1.885,74	R\$1.824,60	43	41	0	0
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - PROFESSORES	79	312	R\$7.257,30	R\$8.206,74	45	48	29	34
SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS - NÃO PROFESSORES	281	441	R\$2.527,39	R\$2.762,29	47	48	24	25
<b>RISCO IMINENTES - TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>172</b>	<b>R\$2.475,00</b>	<b>R\$2.804,00</b>	<b>64</b>	<b>59</b>	<b>39</b>	<b>33</b>
APOSENTADOS - TOTAL	52	228	R\$2.382,89	R\$4.303,14	65	64		
APOSENTADOS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	14	83	R\$3.025,54	R\$7.343,53	69	62		
APOSENTADOS POR IDADE	13	72	R\$1.582,06	R\$2.268,01	74	69		
APOSENTADOS COMPULSÓRIO	1	1	R\$1.320,00	R\$1.864,45	81	76		
APOSENTADOS POR INVALIDEZ	24	72	R\$2.486,07	R\$2.867,24	58	61		
PENSIONISTAS	31	35	R\$3.075,25	R\$1.780,82	47	59		

Como podemos verificar há uma concentração de massa do sexo feminino, que baseado na Legislação em vigor, poderá aposentar com 5 anos a menos que a população do sexo masculino, sendo agravado ainda com a população significativa de professores, conforme quadro a seguir, que também permiti mais uma redução de 5 anos por sexo, não considerado a reforma definida na EC. 103/2019, pois não foi implantada pela Prefeitura/RPPS.

As opções abaixo foram calculadas considerando o valor do LDA-Limite de Desconto Atuarial, conforme quadro abaixo, permitido pela Portaria Ministerial:

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

## Quadro do LDA – Limite do Desconto Atuarial

VALOR A AMORTIZAR DO DÉFICIT CONSIDERANDO O LDA	
ENTE FEDERADO	MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
TAXA DE JUROS:	4,96%
CRESC. SALARIAL:	4,47%
TAXA AMORTIZAÇÃO	0,47%
Sobre Vida Média - SVM: EM ANOS	22
Base de Contribuição Mensal	5.075.273,70
Base de Contribuição Anual	65.978.558,10
(VARF=VASF)	893.979.166,31
RESUMO DO BALANÇO ATUARIAL	
BENEFÍCIOS A CONCEDER RMBAC	551.593.275,83
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS RMBC	344.357.477,62
RESERVA MATEMÁTICA RM	895.950.753,45
COMPREV - RMBAC	95.093.599,74
COMPREV - RMBC	65.791,94
ATIVOS PLANO	133.249.267,56
DÉFICIT	667.542.094,21
Limite do Desconto Atuarial - LDA	132.695.402,95
Déficit Atuarial a Equacionar	534.846.691,26
Duração do Passivo	22,97

Senão considerarmos o plano de equacionamento do déficit atuarial a alíquota técnica de contribuição total encontrada esta mencionada a seguir totalizando **80,58%**, ou seja:

**Ente: 66,58%**, já acrescida do custo adicional de **24,30%** e a ser acrescida da taxa de administração de **0% até 2%**, a ser definida na Lei ou Decreto Municipal e **Servidor: 14,00%**.

Alíquotas		Descrição
CUSTO NORMAL	56,28%	Alíquota de contribuição previdenciária pura
Custo Adic Insuf Financ - Ente	24,30%	Alíquota de contribuição de amortização Uniforme
Total	80,58%	Alíquota total de contribuição sem a Taxa de Administração

A alíquota técnica atuarial calculada, torna-se impraticável para o Ente Federativos, que teria como opção o retorno para o RGPS, foram sugeridas as 5 opções, conforme a seguir, face os seguintes valores calculados:

O compromisso total a realizar avaliado considerando:

- 1 - O Valor Atual dos Benefícios Futuros (a conceder) de **R\$ 960.962.672,88**;
- 2 - O Valor Atual dos Benefícios Futuros (concedidos) de **R\$ 362.404.606,48**;
- 3 - Descontando as Contribuições Futuras do Ente e do Servidor de **R\$ 409.369.397,05**;
- 4 - Descontando o total dos ativos financeiros de **R\$ 114.090.132,56**;
- 5 - Descontando a dação de pagamento de **R\$ 0,00**;
- 6 - Deduzindo a estimativa da compensação previdenciária, de **R\$ 95.159.391,68**;
- 7 - Descontando a contribuição do Ente e Servidor e Pensionistas sobre os benefícios a conceder excedente ao teto do RGPS de **R\$ 47.600.958,71**;
- 8 - Descontando a contribuição do Ente e Servidor e Pensionistas sobre os benefícios concedidos excedente ao teto do RGPS de **R\$ 1.537.004,64**;
- 9 - Descontando o saldo devedor da dívida apurada, confessada e sendo paga no valor de **R\$ 19.159.135,00**;
- 10-Descontando o LDA-Limite de Desconto Atuarial de **R\$ 132.695.402,95**

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

Em 31/12/2023, tecnicamente, a reserva total a ser amortizada, conforme dados apresentados pela Prefeitura Municipal, se comparada com a reserva do ano anterior que era de **-R\$ 587.888.520,54**, e nesta avaliação de **-R\$ 534.846.691,26**, houve uma redução da reserva total a ser constituída ao longo do tempo.

A seguir Demonstrativo das Reservas Técnicas, encontradas através de cálculos atuariais, com base nos dados apresentados pela Prefeitura / RPPS.

RESERVAS TÉCNICAS E PROVISÕES MATEMÁTICAS (REGIME PREVIDENCIÁRIO)		
Contador conferir com IPCASP	Discriminação	Valor
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO DO PLANO (CC + apli + imóveis)	R\$ 133.249.267,56
1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS (Saldo de Conta Corrente)	R\$ 0,00
1.1.4.4.1.01.00	APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 110.477.712,85
1.1.4.4.1.02.02	APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO CAPITALIZAÇÃO	R\$ 3.353.607,21
1.1.4.4.1.05.00	APLICAÇÃO EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS	R\$ 0,00
1.1.4.4.1.06.00	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS	R\$ 258.812,50
1.1.4.4.1.07.00	<b>TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS</b>	<b>0,00</b>
1.2.2.3.1.02.00	IMÓVEIS (Não destinado a uso) – RPPS (Dação de Pagamento)	R\$ 0,00
1.1.3.6.1.02.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	R\$ 19.159.135,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - BC	R\$ 344.291.685,68
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 362.404.606,48
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 16.510.124,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 1.537.004,64
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BC	R\$ 65.791,94
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES - BC	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER - BaC	R\$ 323.804.273,14
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - BaC	R\$ 960.962.672,88
2.2.7.2.2.03.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 225.311.972,65
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS - BaC	R\$ 184.057.424,40
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - BaC	R\$ 95.093.599,74
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES - BaC - LIMITE DO DESCONTO ATUARIAL - LDA	R\$ 132.695.402,95
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - BaC + BC	-R\$ 534.846.691,26
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - Déficit Total	-R\$ 534.846.691,26
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00
<b>Resultado Superávit (+) ou Déficit (-) Atuarial (Sem o Limite do Desconto Atuarial)</b>		<b>-R\$ 667.542.094,21</b>
1.1.3.6.5.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - Pagamento anual necessário no exercício atual, para amortização do déficit atuarial a ser pago pelo Ente Federativo, se o mesmo decidir pelo Aporte (1/3, 1/2 ou 100% do juros amortizar), que deverá ser aplicado durante 5 anos.	R\$ 8.422.063,39

Quanto só a Reserva de Benefícios Concedidos, tecnicamente, aumentou de **R\$ 311.150.950,60** para **R\$ 362.404.606,48**, que descontado as contribuições dos Aposentados e Pensionistas sobre os benefícios Concedidos excedente ao teto do RGPS de **R\$ 18.047.128,86**, teremos a reserva total de benefícios concedidos de **R\$ 344.357.477,62**.

Se considerarmos um cálculo meramente financeiro, subtraindo o valor da reserva de benefícios concedidos do saldo de conta corrente mais o saldo das aplicações financeiras na data base de **R\$ 114.090.132,56**, teremos um 133.249.267,56 saldo a capitalizar de **-R\$211.042.418,12**, ou seja, reserva não constituída para constituir a reserva de benefícios a conceder.

Para constituição da reservar total de **R\$ 534.846.691,26**, serão necessários, financeiramente, de um saldo anual a capitalizar, pelos dados na data focal de 31/12/2023, de **R\$ 34.506.238,15** e com a alíquota ora apresentada teremos apenas **R\$ 34.043.300,14**, assim sendo deve ser elaborada anualmente, no mínimo, uma reavaliação atuarial, para definir novas alíquotas contributivas, para não prejudicar o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

**Caso em dado momento as receitas contributivas não seja suficiente para pagar a folha de benefícios dos elegíveis ao regime, o Gestor deverá acionar o Atuário, para nova reavaliação atuarial, para definição de novas alíquotas que superem a folha de benefícios, tendo em vista que o RPPS não é superavitário, inclusive**

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

os ativos garantidores de R\$ 133.249.267,56 **ainda não cobre** a reserva líquida de benefícios concedidos de 0,00

O Instituto de Previdência deverá providenciar junto ao MPS a compensações previdenciárias, que ajudará na constituição da reserva do fundo de previdência e possibilitará uma redução na alíquota do custo adicional.

Convém ressaltar a importância do trabalho de compensação previdenciária para que seja possível otimizar os resultados encontrados no estudo atuarial, preferencialmente, o RPPS deverá apresentar o relatório com os dados de cada servidor (CPF, Data de Nascimento, Valor da compensação), cuja compensação está sendo paga, incluindo o tempo que será pago a compensação pelo INSS, que provavelmente é o tempo que o servidor contribuiu para o RGPS.

É necessário, ainda, atentar para os valores da Compensação Previdenciária a pagar, por conta dos encargos assumidos por outras instituições ao aposentar segurados, que terá direito a compensação relativo ao tempo contribuição realizada no Município, que estava vinculado anteriormente.

Em nossa opinião, a metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

A qualidade da base de dados enviada pelo RPPS/Prefeitura foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. Porém, foram apuradas algumas inconsistências e realizadas as retificações necessárias, apesar de algumas informações não constarem no cadastro, que em princípio não prejudica o cálculo, pois foram utilizadas alternativas previstas em Portarias Ministeriais.

Alertamos ao Gestor que uma base de dados atualizada, bem próxima da realidade, é muito importante para a realização do cálculo atuarial, exigidas no site do Ministério, considerando as informações de cada servidor ativo efetivo e os elegíveis ao Regime (planilhas em CSV: 1.SERVIDORES, 2.APOSENTADOS, 3.PENSIONISTAS, 4.DEPENDENTES, 5.SERV\_FALEC\_e\_EXON, 6.APOS\_FALEC E 7.PENS\_FALEC), principalmente, para os **servidores ativos efetivos** o mínimo que devem constar: CPF, data nascimento e data ingresso Ente, sexo, tempo contribuição para outros regimes (não existindo será estimada, como início vida laboral 25 anos), data início de contribuição RPPS (senão informada será calculado com base data criação RPPS), data de ingresso Ente, remuneração base cálculo mensal servidores ativos efetivos, sem inclusão do 13º salário e verbas temporárias, estado civil (senão informado será considerado 90% casados e tem pelo menos 1 dependentes), o cargo: Professor ou Não Professor, **e, para Aposentados e Pensionistas:** CPF, data nascimento, sexo, data início recebimento benefícios, valor benefício bruto, sem qualquer desconto, **situação da aposentadoria** (1 - Aposentadoria por Idade, 2 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 3 - Aposentadoria Compulsória, 4 - Aposentadoria por Invalidez, 5 - Aposentadoria como Professor, 6 - Aposentadoria Especial - atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF), 7 - Aposentadoria Especial - atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF)); e Pensionistas, cargo: 2 - Professor ou 7 - Não Professor, dados estão diretamente relacionadas com as reservas e alíquotas calculadas.

Destacamos a importância da informação de tempo de contribuição anterior a admissão no município, pois é adotada uma premissa conservadora para os servidores sem esta informação e o cálculo se a EC 103, for implantada, poderá ser prejudicado.

Com uma base de dados mais consistente referente aos servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, teremos um resultado mais próximo da realidade do Município.

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

Nas páginas seguintes contém as 5 opções de critérios contributivos, sendo a 1ª opção sugerida pelo Atuário, que deverão ser avaliados pelo Ente Federativo, RPPS e respectivos conselhos, a disponibilidade financeira do Ente honrar os compromissos, que seja salutar ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do Regime, ficando a cargo do Ente a implantação da 5ª opção, que é definida, em negociação pelo Ente Federativo/RPPS.

Não havendo disponibilidade financeira do Ente Federativo, de acordo com o Capítulo XVII DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, art. 64 da Portaria Ministerial 464 de 19 de novembro de 2018, ratificado pela Portaria 1467, onde é permitido ao Ente Federativo demonstrar a sua capacidade financeira e definindo o critério a ser pago.

Poderá ser elaborado contrato de consultoria atuarial mensal para acompanhamento do resultado financeiro do Regime, para elaboração do relatório, que pode ser elaborado pelo Gestor do RPPS, em função de relatórios de prestação de contas mensais a ser apresentado aos Conselheiros e a quem solicitar.

Considerando divergência proveniente de premissa a ser considerada, que deve ser observada para elaboração do Ganhos & Perdas os técnicos do Ministério, ainda não iniciaram os debates, acreditando que deve ocorrer ainda neste 1º semestre algo sobre a matéria.

## **1ª Opção – Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal– Parcelas fixas em R\$**

Como podemos observar, no Quadro abaixo, consta a alíquota total sugerida de contribuição previdenciária de **42,00%**, calculada com base nos dados apresentados pela Prefeitura/RPPS e o plano de equacionamento do déficit atuarial de responsabilidade do Ente Federativo o pagamento mensal.

Devendo ser verificado a disponibilidade de recursos da Prefeitura e de acordo com os critérios determinado na Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018; teremos uma alíquota total conforme mencionado no parágrafo anterior **já acrescido da taxa de 3,00% (a ser calculada sobre a remuneração dos Servidores Ativos Efetivos e folha de benefícios dos Aposentados e Pensionistas), vinculados ao RPPS e a ser acrescido na parte do Ente Federativos o Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Patronal, conforme Quadro abaixo:**

### **Quadro de Equacionamento do Déficit Atuarial - Sugerido**

<b>Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial Sugerido - em Alíquota (%) + Aporte Mensal -R\$</b>					
<b>Ano</b>	<b>% Custo Normal Mensal com T.Adm.</b>	<b>% Patronal do Custo Normal Mensal já acrescida da T.Adm.</b>	<b>Participação Total Mensal do Servidor - %</b>	<b>Aporte Mensal ou Custo Adicional de Insuficiência Financeira ou Suplementar - Patronal</b>	<b>Taxa de Adm. já acrescida na parte do Ente</b>
2024	42,00%	28,00%	14,00%	701.838,62	3,00%
2025	42,00%	28,00%	14,00%	1.426.673,04	3,00%
2026	42,00%	28,00%	14,00%	2.173.072,53	3,00%
2027	42,00%	28,00%	14,00%	2.204.492,88	3,00%
2028	42,00%	28,00%	14,00%	2.234.041,93	3,00%
2029	42,00%	28,00%	14,00%	2.261.473,05	3,00%
2030	42,00%	28,00%	14,00%	2.286.520,48	3,00%
2031	42,00%	28,00%	14,00%	2.308.898,12	3,00%
2032	42,00%	28,00%	14,00%	2.328.298,12	3,00%
2033	42,00%	28,00%	14,00%	2.344.389,56	3,00%
2034	42,00%	28,00%	14,00%	2.356.816,85	3,00%
2035	42,00%	28,00%	14,00%	2.365.198,24	3,00%
2036	42,00%	28,00%	14,00%	2.369.124,06	3,00%
2037	42,00%	28,00%	14,00%	2.368.155,00	3,00%
2038	42,00%	28,00%	14,00%	2.361.820,16	3,00%
2039	42,00%	28,00%	14,00%	2.349.615,10	3,00%



# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

2040	42,00%	28,00%	14,00%	2.330.999,71	3,00%
2041	42,00%	28,00%	14,00%	2.305.395,91	3,00%
2042	42,00%	28,00%	14,00%	2.272.185,36	3,00%
2043	42,00%	28,00%	14,00%	2.230.706,87	3,00%
2044	42,00%	28,00%	14,00%	2.180.253,78	3,00%
2045	42,00%	28,00%	14,00%	2.120.071,10	3,00%
2046	42,00%	28,00%	14,00%	2.049.352,54	3,00%
2047	42,00%	28,00%	14,00%	1.967.237,35	3,00%
2048	42,00%	28,00%	14,00%	1.872.806,98	3,00%
2049	42,00%	28,00%	14,00%	1.765.081,52	3,00%
2050	42,00%	28,00%	14,00%	1.643.015,94	3,00%
2051	42,00%	28,00%	14,00%	1.505.496,17	3,00%
2052	42,00%	28,00%	14,00%	1.351.334,88	3,00%
2053	42,00%	28,00%	14,00%	1.179.267,03	3,00%
2054	42,00%	28,00%	14,00%	987.945,19	3,00%
2055	42,00%	28,00%	14,00%	775.934,60	3,00%
2056	42,00%	28,00%	14,00%	541.707,88	3,00%
2057	42,00%	28,00%	14,00%	283.639,53	3,00%
2058	42,00%	28,00%	14,00%	-0,00	3,00%

Conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Art. 9º § 2º o rol de benefícios dos RPPS fica limitado às Aposentadorias e Pensões por morte, os demais benefícios diversos devem ser pagos diretamente pelo Ente Federativa/Prefeitura.

Assim sendo, no 1º período teremos uma alíquota sugerida: **Ente: 28,00% já acrescido da taxa de administração de 3,00%, a ser acrescida do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal de R\$ 701.838,62**, que deverá constar em Lei ou Decreto, sendo a parte do servidor total de: **14,00%**.

Sendo que as alíquotas dos inativos e pensionistas, **de 14,00%**, sugerimos que seja aplicada sobre excedente do teto do valor fixado na Legislação Vigente, para o RGPS, ou de acordo com o critério da Legislação de reformulação do RPPS, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 a ser analisada por V. Sas.

Aplicando-se a alíquota total acima mencionada, considerando a alíquota do Custo Adicional Mensal – Patronal, sem o Aporte do Custo Adicional Mensal dos Juros - Patronal, haverá saldo anual a capitalizar, conforme Quadro abaixo, considerando a passagem dos riscos iminentes para inatividade:

Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	<b>R\$ 5.075.273,70</b>
% da Alíquota - Custo Normal Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	<b>42,00%</b>
Vlr da Contribuição	<b>R\$ 2.131.614,95</b>
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	<b>R\$ 1.313.021,07</b>
Aporte Mensal (Devendo ser aplicado durante 5 anos) - 1º Período	<b>R\$ 701.838,62</b>
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	<b>-R\$ 1.262.687,57</b>
Vlr Total FI Riscos Iminentes	<b>-R\$ 168.913,00</b>
Despesas Administrativa Mensal Estimada	<b>-R\$ 96.158,67</b>
Vlr do Saldo Líq. Mensal a Capitalizar	<b>R\$ 2.618.715,40</b>
Saldo Líq. Anual a Capitalizar	<b>R\$ 34.043.300,14</b>

De acordo com Art. 64 da Portaria 464/2018, o Ente Federativo deve verificar a viabilidade financeira, para aplicação da alíquota sugerida, que será submetida ao Ministério, hoje, para suportar as despesas com benefícios presentes e futuros, caso contrário a situação do RPPS ficará num futuro próximo insuportável para o Ente Federativo, podendo sua parte contributiva ficar **bem acima** da calculada, inclusive a dos segurados pelo Regime.

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

## 2ª Opção – Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal– Por Alíquotas

Em atenção ao pedido do Ente Federativo elaboramos o Quadro a seguir transformando o valor em reais do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal em forma de alíquotas a seguir:

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial Sugerido - em Alíquota (%) + Aporte Mensal (%)					
Ano	% Custo Normal Mensal com T.Adm.	% Patronal do Custo Normal Mensal já acrescida da T.Adm.	Participação Total Mensal do Servidor - %	Custo Adicional de Insuficiência Financeira ou Suplementar - Patronal	Taxa de Adm. já acrescida na parte do Ente
2024	42,00%	41,83%	14,00%	13,83%	3,00%
2025	42,00%	70,11%	14,00%	28,11%	3,00%
2026	42,00%	84,82%	14,00%	42,82%	3,00%
2027	42,00%	85,44%	14,00%	43,44%	3,00%
2028	42,00%	86,02%	14,00%	44,02%	3,00%
2029	42,00%	86,56%	14,00%	44,56%	3,00%
2030	42,00%	87,05%	14,00%	45,05%	3,00%
2031	42,00%	87,49%	14,00%	45,49%	3,00%
2032	42,00%	87,88%	14,00%	45,88%	3,00%
2033	42,00%	88,19%	14,00%	46,19%	3,00%
2034	42,00%	88,44%	14,00%	46,44%	3,00%
2035	42,00%	88,60%	14,00%	46,60%	3,00%
2036	42,00%	88,68%	14,00%	46,68%	3,00%
2037	42,00%	88,66%	14,00%	46,66%	3,00%
2038	42,00%	88,54%	14,00%	46,54%	3,00%
2039	42,00%	88,30%	14,00%	46,30%	3,00%
2040	42,00%	87,93%	14,00%	45,93%	3,00%
2041	42,00%	87,42%	14,00%	45,42%	3,00%
2042	42,00%	86,77%	14,00%	44,77%	3,00%
2043	42,00%	85,95%	14,00%	43,95%	3,00%
2044	42,00%	84,96%	14,00%	42,96%	3,00%
2045	42,00%	83,77%	14,00%	41,77%	3,00%
2046	42,00%	82,38%	14,00%	40,38%	3,00%
2047	42,00%	80,76%	14,00%	38,76%	3,00%
2048	42,00%	78,90%	14,00%	36,90%	3,00%
2049	42,00%	76,78%	14,00%	34,78%	3,00%
2050	42,00%	74,37%	14,00%	32,37%	3,00%
2051	42,00%	71,66%	14,00%	29,66%	3,00%
2052	42,00%	68,63%	14,00%	26,63%	3,00%
2053	42,00%	65,24%	14,00%	23,24%	3,00%
2054	42,00%	61,47%	14,00%	19,47%	3,00%
2055	42,00%	57,29%	14,00%	15,29%	3,00%
2056	42,00%	52,67%	14,00%	10,67%	3,00%
2057	42,00%	47,59%	14,00%	5,59%	3,00%
2058	42,00%	42,00%	14,00%	0,00%	3,00%
<b>Total</b>				<b>35,92%</b>	

**Obs.: O critério por alíquota será submetido ao Ministério, caso aprovado pelo Ente/RPPS.**

Assim sendo teremos no 1º período teremos uma alíquota sugerida: **Ente: 41,83% a ser acrescido da taxa de administração de 3,00%, e acrescida da alíquota do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal de 13,83%**, que deverá constar em Lei ou Decreto, **sendo a parte do servidor total de: 14,00%**.

Considerando o critério acima mencionado, teremos o seguinte resultado, com base nos dados na data focal:

Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar - Considerando os Riscos Iminentes e Custo Adicional incluído na alíquota total	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 5.075.273,70
% da Alíquota - Custo Normal Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	55,83%
Vlr da Contribuição	<b>R\$ 2.833.453,57</b>

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	R\$ 1.313.021,07
Custo Adicional Mensal Insuficiência Financeira - Juros Patronal - Calculado	R\$ 0,00
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 1.262.687,57
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 168.913,00
Despesas Administrativa Mensal Estimada	-R\$ 96.158,67
Vlr do Saldo Líq. Mensal a Capitalizar	R\$ 2.618.715,40
Saldo Líq. Anual a Capitalizar	R\$ 34.043.300,14

Sendo que as alíquotas dos inativos e pensionistas, **de 14,00%**, sugerimos que seja aplicada sobre excedente do teto do valor fixado na Legislação Vigente, para o RGPS, ou de acordo com o critério da Legislação de reformulação do RPPS, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

De acordo com Art. 64 da Portaria 464/2018, o Ente Federativo deve verificar a viabilidade financeira, para aplicação da alíquota sugerida, que será submetida ao Ministério, hoje, para suportar as despesas com benefícios presentes e futuros, caso contrário a situação do RPPS ficará num futuro próximo insuportável para o Ente Federativo, podendo sua parte contributiva ficar **bem acima** da calculada, inclusive a dos segurados pelo Regime.

Para garantir uma melhor sustentação financeira do Regime, o Ente Federativo deverá estudar a possibilidade de uma sugestão de Aporte na ordem de no mínimo 5% da folha de salário contributiva mensal, que deverá ser depositado em uma conta de aplicação separada, por no mínimo 5 anos, de acordo com o inciso II do Art 1º da Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011.

De acordo com o § 2º do Art. 1º acima mencionado, não se caracterizam como Aporte os repasses feitos à Unidade gestora em decorrência de alíquota contributiva normal, suplementar e/ou adicional.

### 3ª Opção – Parcelamento do Déficit a Amortizar Total

Como podemos observar a alíquota total de contribuição previdenciária, com base nos dados apresentados pela Prefeitura/RPPS, no período remanescente de **35 ano**, já incluída a taxa de administração máxima de **3,00%** ou seja, **não incluído o custo adicional devido e sim o valor da parcela do período máximo de parcelamento permitido, hoje, sobre a folha dos servidores ativos efetivos**, está devidamente demonstrada no quadro a seguir, com os devidos ajustes, assim sendo, teremos as alíquotas mínimas a cobrar, de acordo com a legislação em vigor:

Alíquotas Considerando Parcelamento do Déficit Atuarial Total						
Parcelamento em meses	Alíquota Correspondente ao Déficit	Alíquota Normal	Alíquota Contributiva Total	Alíquota Contributiva Servidor	Alíquota Contributiva Ente	Parte Total Ente + TA
<b>420</b>	31,32%	37,00%	<b>68,32%</b>	<b>14,00%</b>	<b>54,32%</b>	<b>57,32%</b>
<b>360</b>	36,54%	37,00%	<b>73,54%</b>	<b>14,00%</b>	<b>59,54%</b>	<b>62,54%</b>
<b>300</b>	43,84%	37,00%	<b>80,84%</b>	<b>14,00%</b>	<b>66,84%</b>	<b>69,84%</b>
<b>240</b>	54,80%	37,00%	<b>91,80%</b>	<b>14,00%</b>	<b>77,80%</b>	<b>80,80%</b>
<b>Certamente com a correção mensal a alíquota correspondente das parcelas alterará</b>						

Nessa hipótese devemos considerar o déficit atuarial total a amortizar que é de **R\$ 667.542.094,21**, sem o LDA – Limite de Desconto Atuarial de **R\$ 132.695.402,95**.

Com base na Portaria MPS nº. 87, de 02 de fevereiro de 2005 – DOU de 03/02/2005, o Ministério de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, **ANEXO I DAS NORMAS GERAIS DE ATUÁRIA INCISO X** - No cálculo das reservas serão separadas, se necessário, as parcelas



# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

correspondentes a compromissos especiais com gerações de participantes, existentes na data de início do regime próprio de previdência social, sem que tenha havido a arrecadação correspondente de contribuições.

Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o compromisso normal e esse compromisso especial e previsto um prazo, não superior a **trinta e cinco anos**, para integralização das reservas correspondentes.

Com base na Portaria MPS 403 Art. 18. No caso, na avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela adoção do plano de amortização inicial, que até nova decisão Ministerial, poderá permanecer 35 anos.

Assim sendo para constituição da reserva necessária ao equilíbrio financeiro e atuarial deverá ser elaborado um Termo de Acordo e Parcelamento do Déficit atuarial considerando uma das seguintes condições:

Parcelas a serem corrigidas pelo IPCA ou índice substituto + Juros Atuariais da última Avaliação Atuarial.				
Periodicidade	Total do Parcelamento em anos	Total do Parcelamento em anos	Total do Parcelamento em anos	Total do Parcelamento em anos
	35	30	25	20
Valor da parcela anual	19.072.631,26	22.251.403,14	26.701.683,77	33.377.104,71
Valor da parcela mensal	1.589.385,94	1.854.283,60	2.225.140,31	2.781.425,39
Valor total parcelas anuais	667.542.094,21	667.542.094,21	667.542.094,21	667.542.094,21
Valor total parcelas mensais	667.542.094,21	667.542.094,21	667.542.094,21	667.542.094,21

Obs.: As parcelas deverão ser corrigidas pelo IPCA ou índice substituto + os juros da meta atuarias da última avaliação atuarial

#### Observação:

Afim de evitar um possível sacrifício futuro, deve ser efetuada, no mínimo, reavaliações atuarias anuais, face possibilidade de alteração considerável da população atual ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior, podendo reduzir ou aumentar o valor atual da reserva a amortizar.

Adotando o aporte de Custo Adicional mencionado no quadro, teremos a alíquota total de **68,32%** sendo que o Servidor permanece com a alíquota contributiva de **14,00%** e o Ente com a alíquota total já incluída a taxa de administração máxima:

Não somos favoráveis a segregação da massa (Criação , contabilmente, do Regime Financeiro e o Regime Previdenciário), pois a situação atual do Fundo de Previdência Social do Município, com a adoção das alíquotas definidas, **ao longo do tempo atingirá o equilíbrio financeiro atuarial, exigido pelo Ministério**, garantindo os compromissos futuros.

**Lembramos-lhe que o saldo mensal deve ser capitalizado para garantir os benefícios futuros dos atuais Servidores Ativos Efetivos, quando de sua passagem para inatividade e dos atuais aposentados e pensionistas e devem ser aplicados conforme as disposições da resolução CMN nº. 4.963/2021, de 25 de**

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

novembro de 2021 – CMN, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência das aplicações.

## 4ª Opção – Considerando a Alíquota Técnica Total Atuarial

Com base nos novos critérios definidos pela Portaria 464 de 19 de novembro de 2018, foram calculadas as condições a serem adotadas na Avaliação Atuarial devendo ser as seguintes:

Alíquota do Ente Federativo: **66,58% já acrescida** a taxa de administração de **3,00%** nos anos **2022 a 2056** e nos demais anos conforme Plano de Equacionamento do Déficit sugerido, conforme quadro abaixo, sendo a alíquota contributiva **dos servidores de 14,00%**.

Alíquota Técnica Total						
Período	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa Administração acrescer na parte do Ente de 0% até 2%
2022 a 2056	56,28%	24,30%	80,58%	66,58%	14,00%	3,00%

Sendo que as alíquotas dos inativos e pensionistas, será de , sugerimos que seja aplicada sobre excedente do teto do valor fixado na Legislação Vigente, para o RGPS ou sobre o valor total do benefício, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

Aplicando o valor em reais mensais do Quadro acima, no primeiro ano teremos basicamente o seguinte percentual de participação do Ente Federativo: Custo Normal: **56,28%** e do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal correspondente a **24,30%**, totalizando: **80,58%**, **já acrescido da taxa de administração de 3,00%**, com a taxa de administração a parte total do **Ente Federativo** será de **66,58%** e o **Servidor: 14,00%**.

Aplicando-se a alíquota total acima mencionada, haverá saldo anual a capitalizar, conforme Quadro abaixo, considerando a passagem dos riscos iminentes para inatividade:

Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar - Considerando a Alíquota Técnica	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	R\$ 5.075.273,70
% da Alíquota - Custo Normal Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	80,58%
Vlr da Contribuição	R\$ 4.089.729,51
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	R\$ 1.313.021,07
Custo Adicional Mensal Insuficiência Financeira - Patronal (0%)	R\$ 0,00
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	-R\$ 1.262.687,57
Vlr Total FI Riscos Iminentes	-R\$ 168.913,00
Despesas Administrativa Mensal Estimada	-R\$ 96.158,67
Vlr do Saldo Líq. Mensal a Capitalizar	R\$ 3.874.991,34
Saldo Líq. Anual a Capitalizar	R\$ 50.374.887,37

**Obs.: Como podemos verificar ficará impraticável para o Ente Federativo, certamente em caso de obrigatoriedade, retornaria de imediato para o RGPS.**

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

## 5ª Opção – Considerando a Alíquota Negociada com Ente Federativo e RPPS

Foi negociado com Ente Federativo/RPPS as alíquotas, conforme a seguir:

ALÍQUOTA NEGOCIAL ENTE FEDERATIVO x RPPS - FACE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA								
Período		Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Adicional de Insuficiência Financeira ou Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa Administração já acrescida na parte do Ente	
2024	a	2025	30,32%	0,68%	31,00%	17,00%	14,00%	3,00%
2026	a	2057	30,32%	25,83%	56,15%	42,15%	14,00%	3,00%
		2058	30,32%	25,15%	55,47%	41,47%	14,00%	3,00%

**Obs.: As alíquotas para os períodos a partir do ano 2023, serão definidas na próxima reavaliação atuarial.**

Resultado com base na data focal e a alíquota negociada, conforme a seguir:

Demonstrativo do Saldo Anual a Capitalizar - Considerando Alíquota do Custo Normal + Custo Adicional Negociada em R\$, com Despesas Administrativas Estimada e Riscos Iminentes	
Descrição	Valor
Vlr Total FI Ativos	<b>R\$ 5.075.273,70</b>
% da Alíquota - Custo Normal Total Contributiva Sugerida + Taxa de Administração	<b>30,32%</b>
Vlr da Contribuição	<b>R\$ 1.538.822,99</b>
Vlr Mensal da Dívida Parcelada a Capitalizar e Rendimento Médio mês	<b>R\$ 1.313.021,07</b>
Custo Adicional Mensal Insuficiência Financeira ou Suplementar - Patronal	<b>R\$ 34.511,86</b>
Aporte Mensal	<b>R\$ 0,00</b>
Vlr Total FI Inativos e Pensionistas	<b>-R\$ 1.262.687,57</b>
Vlr Total FI Riscos Iminentes	<b>-R\$ 168.913,00</b>
Despesas Administrativa Mensal Estimada	<b>-R\$ 96.158,67</b>
Vlr do Saldo Líq. Mensal a Capitalizar	<b>R\$ 1.370.407,86</b>
Saldo Líq. Anual a Capitalizar	<b>R\$ 16.444.894,34</b>
<b>Haverá saldo a capitalizar</b>	

**Obs.: 1 – O Gestor do RPPS deve acompanhar mensalmente, se o resultado da receita contributiva é suficiente, para honrar os compromissos dos valores dos benefícios dos inativos e pensionistas, caso resulte em resultado negativo, deverá acionar o Atuário, para uma nova reavaliação atuarial com os dados atualizados, definindo uma nova alíquota que resulte em saldo a capitalizar, por tratar-se de um regime deficitário atuarial, para a médio ou longo prazo atingir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.**

**2 - O Ente Federativo, repassará mensalmente, para o RPPS, a diferença faltante para honrar o pagamento da folha de benefícios e despesas administrativas, evitando assim a descapitalização do Regime.**

Considerando as alíquotas acima mencionadas e não havendo reposição de massa e nem redução dos cargos comissionados e contratação de novos servidores com idades menos elevadas, teoricamente, no ano de **2044**, haverá o estacionamento da massa, a partir de **2073** não haverá massa de servidores ativos efetivos no Instituto de Previdência e partir de **2079†** não haverá massa de servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, se adotarmos que a população brasileira viverá em média até a idade de **82 anos**, mas com o avanço na medicina e na melhoria de qualidade de vida a média tende a aumentar.

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

Em nossa opinião, a metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

Destacamos a importância da informação de tempo de contribuição anterior a admissão no município, pois é adotada uma premissa conservadora para os servidores sem esta informação.

Com uma base de dados mais consistente referente aos segurados do RPPS, teremos um resultado mais próximo possível da realidade do município.

Como podemos observar com base na definição da alíquota sugerida do Servidor o Ente Federativo, poderá se posicionar na Opções 1 a 5, para ao longo prazo constituir as reservas necessárias ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do Regime, evitando inclusive um sacrifício maior futuro.


**Assim sendo, os resultados sugeridos, ficarão a critério do Ente Federativo/RPPS, analisá-los e verificar a possibilidade de constar em Lei ou não, face disponibilidade financeira do Ente Federativo.**

Segue os gráficos resumos dos dados considerados na avaliação atuarial em questão com respectivos resultados.

Era o que tinha a relatar,

Goiânia, sexta-feira, 8 de março de 2024

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Alcir Antonio de Azevedo  
Atuário MIBA 548 - MTPS RJ  
Tel./WahtsApp: (62) 9 99761219 Vivo

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

## RESUMO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

### RESERVAS - RESULTADO ATUARIAL

LIMITE DE DESCONTO ATUARIAL - LDA - PORTARIA 464/2018	R\$132.695.402,95	
	R\$344.291.685,68	
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$18.047.128,86	
	R\$65.791,94	
VLR BRUTA DA RESERVA A CONSTITUIR (CONCEDIDO)	R\$362.404.606,48	
		R\$960.962.672,88
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$409.369.397,05	
	R\$95.093.599,74	
VLR LÍQUIDO DA RESERVA A CONSTITUIR (CONCEDER)	R\$456.499.676,09	
	R\$114.090.132,56	
VLR DO SALDO DOS TERMOS DE PARCELAMENTOS	19.159.135,00	
	0,00	
DÉFICIT ATUARIAL A AMORTIZAR		R\$534.846.691,26

### RESULTADO FINANCEIRO

VLR DO SALDO LÍQUIDO ANUAL A CAPITALIZAR		R\$34.043.300,14
	R\$2.618.715,40	
VLR DOS RISCOS IMINENTES	R\$168.913,00	
	R\$1.262.687,57	
APORTE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA SUGERIDO	R\$701.838,62	
	R\$1.313.021,07	
VLR DA CONTRIBUIÇÃO	R\$2.131.614,95	
	42,00%	
VLR TOTAL FL ATIVOS	R\$5.075.273,70	

### Situação Benefícios Concedidos

TEMPO MÉDIO ANOS DE RESERVA	22	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$362.404.606,48
TEMPO EM ANOS UTILIZAÇÃO RECURSOS	8	
FOLHA BENEFÍCIOS MENSAL (INAT + PENS)	R\$1.262.687,57	
ATIVOS DO PLANO		R\$133.249.267,56

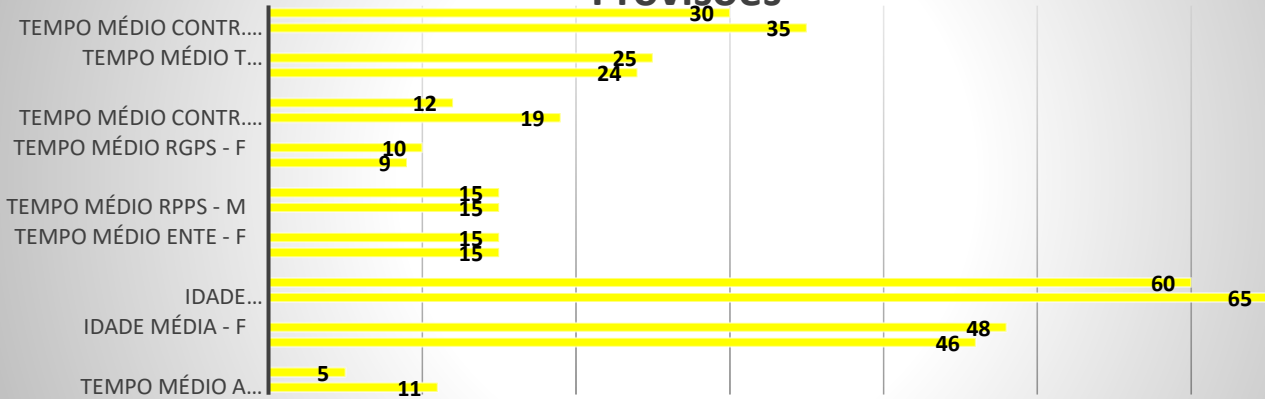


# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS

## Provisão Matemática - Reserva Total Atuarial

		R\$781.632.226,77
PMBC - PROVISÃO MATEMÁTICA BENEFÍCIO CONCEDIDO	R\$344.291.685,68	
	R\$65.791,94	
VACFC - VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTUROS - INAT +...	R\$18.047.128,86	
	R\$362.404.606,48	
PMBAC - PROVISÃO MATEMÁTICA BENEFÍCIO A CONCEDER	R\$437.340.541,09	
	R\$19.159.135,00	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA BAC	R\$95.093.599,74	
	R\$409.369.397,05	
VABFAC - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ATIVOS		R\$960.962.672,88

## Provisões



  
Alcir Antonio de Azevedo  
Atuário - MIBA 548  
Tels.: (62) 9 9976-1219 Tim WhatsApp

**"O Futuro não existe, realmente. Ele é criado por nós, no presente."** Tolstoi  
(Grande autor da literatura Russa).

**"Somos o que pensamos"**  
(Buda)

**"Onde há comprometimento, há sucesso"**  
(Alcir - Atuário)

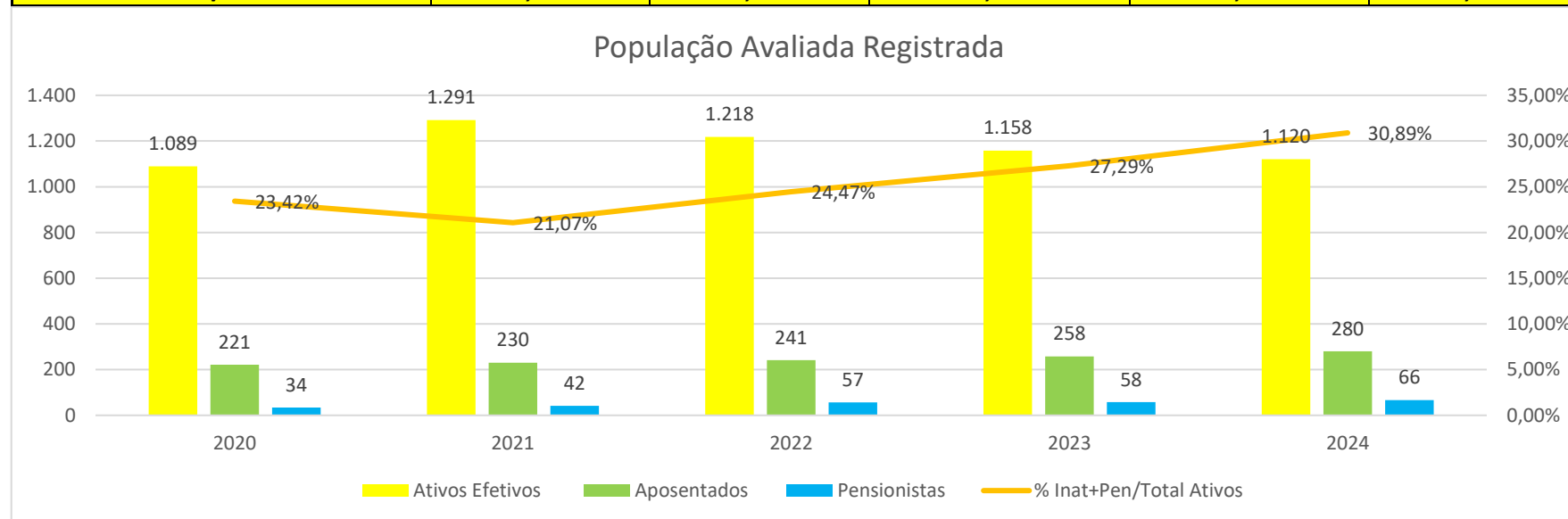
# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

## ANÁLISE RESUMIDA SITUAÇÃO RPPS - PERDAS E GANHOS – 2019 a 2023

Considerando os dados lançados nos DRAAs de 2019 a 2023, chegam-se aos resultados abaixo, onde podemos observar ganhos e perdas:

1 – Populações avaliada registradas:

População Avaliada Registrada					
Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024
Ativos Efetivos	1.089	1.291	1.218	1.158	1.120
Aposentados	221	230	241	258	280
Pensionistas	34	42	57	58	66
% Inat+Pen/Total Ativos	23,42%	21,07%	24,47%	27,29%	30,89%

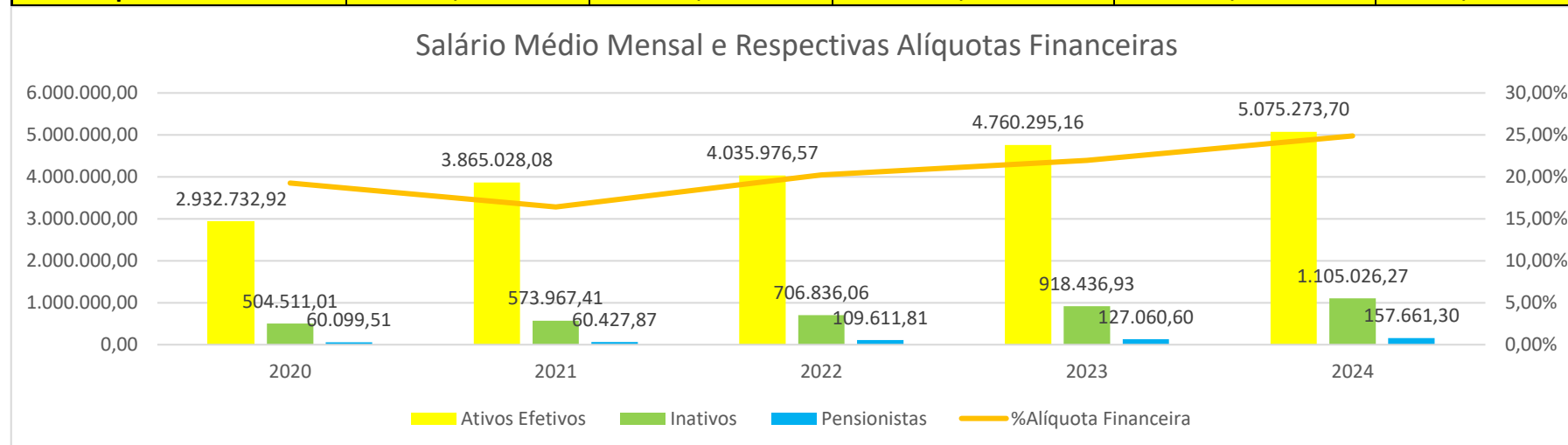


Como podemos observar houve um crescimento do quantitativo dos elegíveis ao regime e basicamente redução dos Ativos, podendo caracterizar que não houve substituição dos elegíveis por servidores concursados.

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

## 2 – Salário médio da população avaliada, com as respectivas alíquotas financeiras:

Salário Médio Mensal e Respektivas Alíquotas Financeiras					
População Avaliada	2020	2021	2022	2023	2024
Ativos Efetivos	2.932.732,92	3.865.028,08	4.035.976,57	4.760.295,16	5.075.273,70
Inativos	504.511,01	573.967,41	706.836,06	918.436,93	1.105.026,27
Pensionistas	60.099,51	60.427,87	109.611,81	127.060,60	157.661,30
%Alíquota Financeira	19,25%	16,41%	20,23%	21,96%	24,88%



Como podemos observar houve um crescimento dos salários dos ativos efetivos, mas, apesar desses crescimentos, acarretou a cada ano um aumento da alíquota financeira, face aumento dos elegíveis ao Regime.

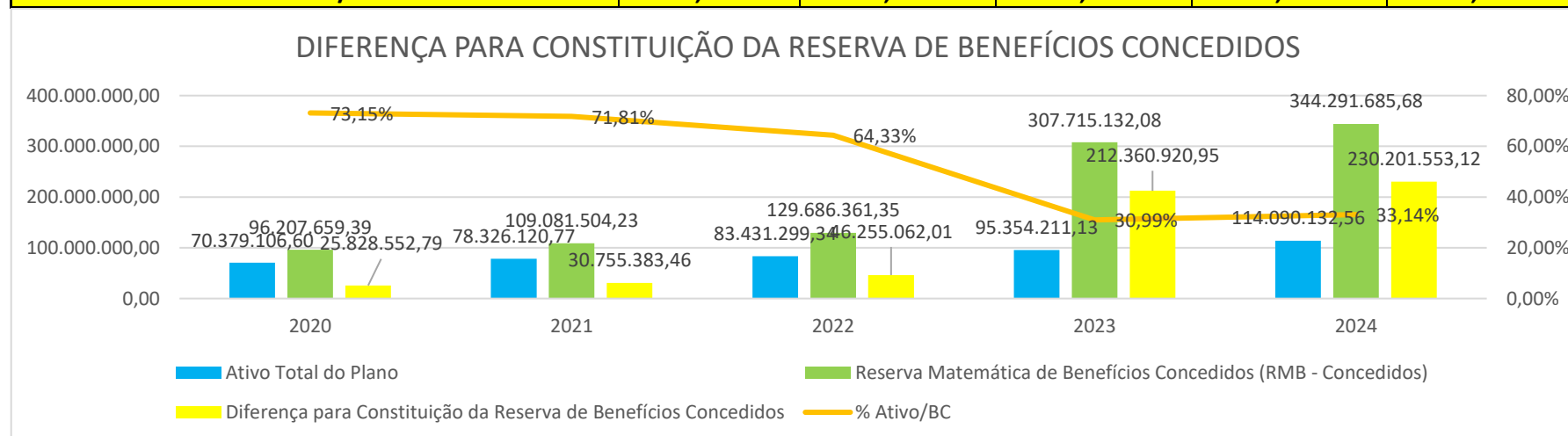
Verifica-se que a cada ano ocorreu um aumento nos valores dos salários de benefícios dos Aposentados e Pensionistas, que concomitantemente aumenta a alíquota financeira e a reserva de benefícios concedidos.

O Gestor deve acompanhar mensalmente, para que resulte sempre saldo a capitalizar, face existir déficit atuarial.

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

**3 – Como podemos observar no quadro abaixo a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos não estava coberta pelo Ativo do Plano, sendo que no ano 2024 o Ativo do Plano representava apenas: 33,14%.**

DIFERENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS					
Descrição	2020	2021	2022	2023	2024
Ativo Total do Plano	70.379.106,60	78.326.120,77	83.431.299,34	95.354.211,13	114.090.132,56
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	96.207.659,39	109.081.504,23	129.686.361,35	307.715.132,08	344.291.685,68
Diferença para Constituição da Reserva de Benefícios Concedidos	25.828.552,79	30.755.383,46	46.255.062,01	212.360.920,95	230.201.553,12
% Ativo/BC	73,15%	71,81%	64,33%	30,99%	33,14%



**Como podemos observar no gráfico acima, pelas avaliações atuariais realizadas, o percentual de cobertura da Reserva de Benefícios Concedidos só veio reduzindo, o que irá exigir uma alíquota mais alta a ser calculada na próxima avaliação, se não houver outra providência pelo Ente Federativo, que junto com o Gestor do RPPS deverá verificar o que está implicando no resultado significativamente negativo, para o equilíbrio atuarial e financeiro do regime.**

# Alcir Antonio de Azevedo

## Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

4. Tomando-se os valores dos compromissos lançados nas Avaliações Atuariais 2019 a 2023, teremos o seguinte quadro:

Descrição	2020	2021	2022	2023	2024
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>-107.123.806,39</b>	<b>-120.087.114,36</b>	<b>-136.795.343,63</b>	<b>-311.150.950,60</b>	<b>-362.404.606,48</b>
Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	-97.466.914,03	-108.637.088,53	-116.879.675,61	-262.345.653,03	-362.404.606,48
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	-9.656.892,36	-11.450.025,83	-19.915.668,02	-48.805.297,57	0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	171.947,27	197.769,84	468.412,24	3.192.107,64	16.510.124,22
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	31.819,09	0,00	0,00	243.710,88	1.537.004,64
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	10.712.380,64	10.807.840,29	6.640.570,04	0,00	65.791,94
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)</b>	<b>-96.207.659,39</b>	<b>-109.081.504,23</b>	<b>-129.686.361,35</b>	<b>-307.715.132,08</b>	<b>-344.291.685,68</b>
<b>VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-244.000.911,33</b>	<b>-373.141.854,52</b>	<b>-543.948.468,15</b>	<b>-979.837.123,50</b>	<b>-960.962.672,88</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	-244.000.911,33	-373.141.854,52	-543.948.468,15	-979.837.123,50	-960.962.672,88
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	48.710.598,89	83.085.085,41	47.134.735,39	220.072.708,73	225.311.972,65
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	34.815.892,65	46.820.488,70	51.789.850,21	110.036.354,36	184.057.424,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	24.400.090,86	33.582.767,54	51.685.549,28	97.036.885,99	95.093.599,74
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>-136.074.328,93</b>	<b>-209.653.512,87</b>	<b>-393.338.333,27</b>	<b>-552.691.174,42</b>	<b>-456.499.676,09</b>
<b>Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)</b>	<b>-232.281.988,32</b>	<b>-318.735.017,10</b>	<b>-523.024.694,62</b>	<b>-860.406.306,50</b>	<b>-800.791.361,77</b>
Ativo Total do Plano	70.379.106,60	78.326.120,77	83.431.299,34	95.354.211,13	114.090.132,56
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	21.270.770,72	21.219.740,17	19.159.135,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>-161.902.881,72</b>	<b>-240.408.896,33</b>	<b>-418.322.624,56</b>	<b>-743.832.355,20</b>	<b>-667.542.094,21</b>
Limite do Desconto Atuarial - LDA e Plano de Amortização em Lei	0,00	0,00	102.203.958,93	155.943.850,58	132.695.402,95
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>-161.902.881,72</b>	<b>-240.408.896,33</b>	<b>-316.118.665,63</b>	<b>-587.888.504,61</b>	<b>-534.846.691,26</b>

Como podemos observar a cada ano o déficit total atuarial aumenta e o Ativo Total do Plano aumenta, mas não na mesma proporção do déficit atuarial, o que exigirá um sacrifício maior do Ente Federativo, para cumprir a exigência do equilíbrio atuarial e financeiro do Regime, ou seja, o resultado apresentado é prejudicial ao Regime, pois nem a reserva de benefícios concedidos encontrasse coberta, deve o Gestor acompanhar para as despesas administrativas + despesas com os elegíveis ao regime fique num patamar mínimo de 80% da receita contributiva mensal, gerando saldo financeiro a capitalizar, que é salutar ao Regime, até que a reserva de benefícios concedidos seja coberta pelo Ativo do Plano, para num futuro próximo não exigir um sacrifício maior do Ente Federativo e participantes.



# Alcir Antonio de Azevedo

## Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

### 5 – Resumo da população avaliada registradas nos DRAAs 2019 a 2023:

POPULAÇÃO CONTRIBUTIVA					
Descrição Ativos	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade	1089	1291	1218	1158	1120
Idade Média	45	445	46	47	47
Idade Média de Aposentadoria Projetada	62	62	59	63	63
Base de Cálculo Média	2.693,05	2.993,82	3.313,60	4.110,79	4.531,49
Base de Cálculo Total	2.932.732,92	3.865.028,08	4.035.976,57	4.760.295,16	5.075.273,70
POPULAÇÃO DE ELEGÍVEIS AO REGIME					
Descrição Aposentados	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade	221	230	241	258	280
Idade Média	62	63	63	64	64
Benefício Médio	2.282,85	2.495,51	2.932,92	3.559,83	3.946,52
Benefício Mensal Total	504.511,01	573.967,41	706.836,06	918.436,93	1.105.026,27
Descrição Pensionistas	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade	34	42	57	58	66
Idade Média	54	52	51	53	53
Benefício Médio	1.767,63	1.438,75	1.923,01	2.190,70	2.388,81
Benefício Mensal Total	60.099,51	60.427,87	109.611,81	127.060,60	157.661,30

Como podemos observar nos quadros acima, a população ativa vem reduzindo e a população dos elegíveis vem aumentando, o que é esperado, pois normalmente não há concurso público para novas contratações de servidores contribuintes ao RPPS.

# Alcir Antonio de Azevedo

## Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

6 – A seguir quadro demonstrativo das alíquotas suplementares ou adicionais de insuficiências financeiras no primeiro 12 meses de cada ano.

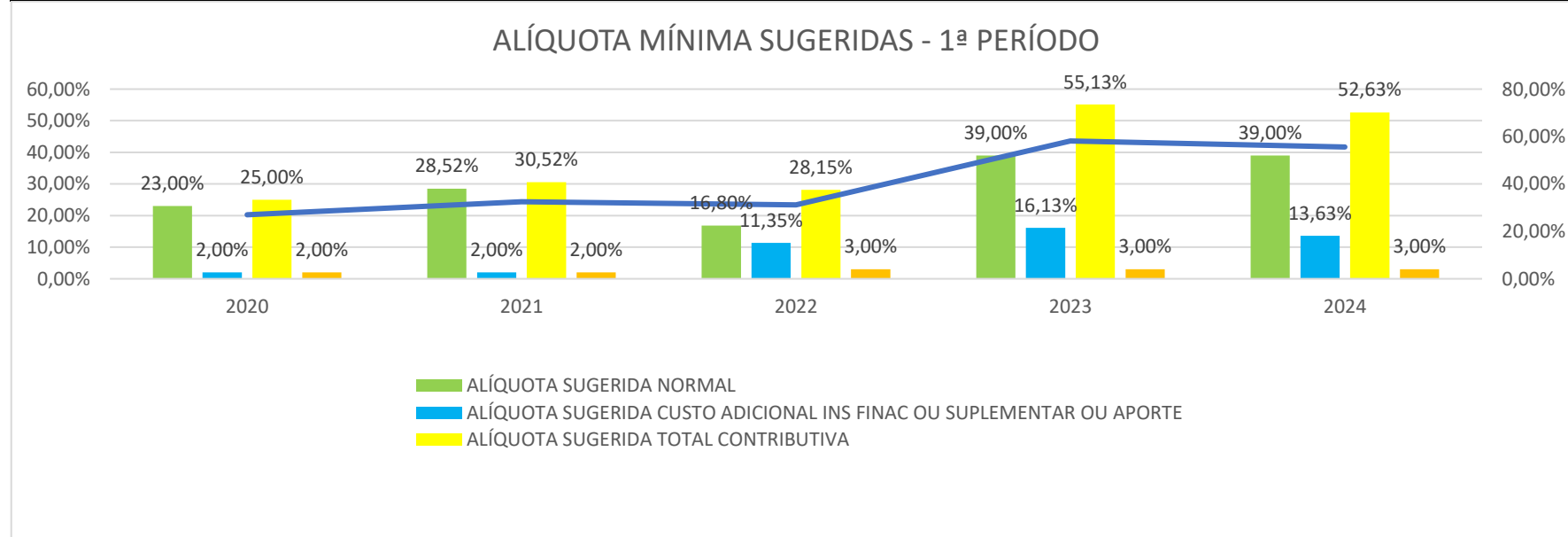
Descrição do Custo Adicional ou Suplementar nos DRAAs						
Ano	Saldo Inicial	Base de Cálculo	Alíquota Suplementar	Pagamento	Juros	Amortização
2020	161.902.881,72	39.497.836,19	2,00%	-789.956,74	9.536.079,73	8.746.122,99
2021	240.408.896,33	51.845.188,25	20,00%	-1.036.903,76	13.102.284,85	12.065.381,09
2022	316.118.665,63	42.794.454,24	11,35%	-4.857.170,56	14.573.070,49	9.715.899,93
2023	587.888.504,61	62.178.310,09	2,68%	-1.666.378,71	28.549.017,53	26.882.638,82
2024	534.846.691,26	65.978.558,10	2,68%	-1.768.225,36	25.960.921,29	24.192.695,93

Como podemos observar a tendência é a cada ano o saldo inicial aumentar, face a disponibilidade financeira do Ente Federativo para constituir a reservar integral, e, sem a possibilidade de compensação previdenciária, por não existir tempo anterior de contribuição para outros regimes e/ou não haver compensação previdenciário, para o período anterior ao vínculo com o atual RPPS.

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

7- Para os anos 2019 a 2023, foram sugeridas as seguintes alíquotas:

Descrição	ALÍQUOTAS MÍNIMAS SUGERIDAS - 1º período - Aporte em aliquota Ins Financ				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>ALÍQUOTA SUGERIDA NORMAL</b>	23,00%	28,52%	16,80%	39,00%	39,00%
<b>ALÍQUOTA SUGERIDA CUSTO ADICIONAL INS FINAC OU SUPLEMENTAR OU APORTE</b>	2,00%	2,00%	11,35%	16,13%	13,63%
<b>ALÍQUOTA SUGERIDA TOTAL CONTRIBUTIVA</b>	25,00%	30,52%	28,15%	55,13%	52,63%
<b>TAXA ADMINISTRAÇÃO</b>	2,00%	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>ALÍQUOTA SUGERIDA TOTAL C/ TX ADM</b>	27,00%	32,52%	31,15%	58,13%	55,63%



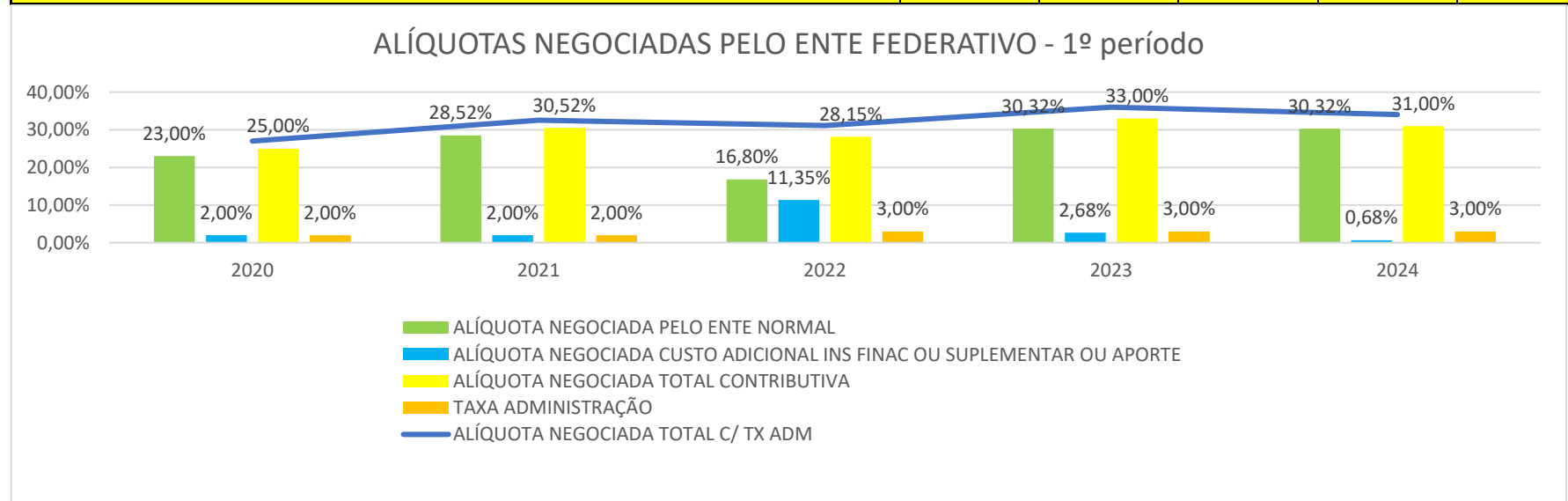
As alíquotas foram submetidas à apreciação do Ente Federativo, mas, face disponibilidade financeira o mesmo optou pelas alíquotas mencionadas no item a seguir.

Normalmente é considerado que a Taxa de administração já está incluída na Alíquota de Custo Normal, apesar de não concordar, pois tal definição é de responsabilidade do Gestor do RPPS e do Gestor Municipal (Prefeito).

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

**8 – Alíquotas negociadas com o Ente Federativo para os 12 meses dos anos 2019 a 2023, com respectivos juros atuariais e taxas administrativas:**

Descrição	ALÍQUOTAS NEGOCIADAS PELO ENTE FEDERATIVO - 1º período				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>ALÍQUOTA NEGOCIADA PELO ENTE NORMAL</b>	23,00%	28,52%	16,80%	30,32%	30,32%
<b>ALÍQUOTA NEGOCIADA CUSTO ADICIONAL INS FINAC OU SUPLEMENTAR OU APORTE</b>	2,00%	2,00%	<b>11,35%</b>	<b>2,68%</b>	0,68%
<b>ALÍQUOTA NEGOCIADA TOTAL CONTRIBUTIVA</b>	<b>25,00%</b>	<b>30,52%</b>	<b>28,15%</b>	<b>33,00%</b>	<b>31,00%</b>
<b>TAXA ADMINISTRAÇÃO</b>	2,00%	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>ALÍQUOTA NEGOCIADA TOTAL C/ TX ADM</b>	<b>27,00%</b>	<b>32,52%</b>	<b>31,15%</b>	<b>36,00%</b>	<b>34,00%</b>



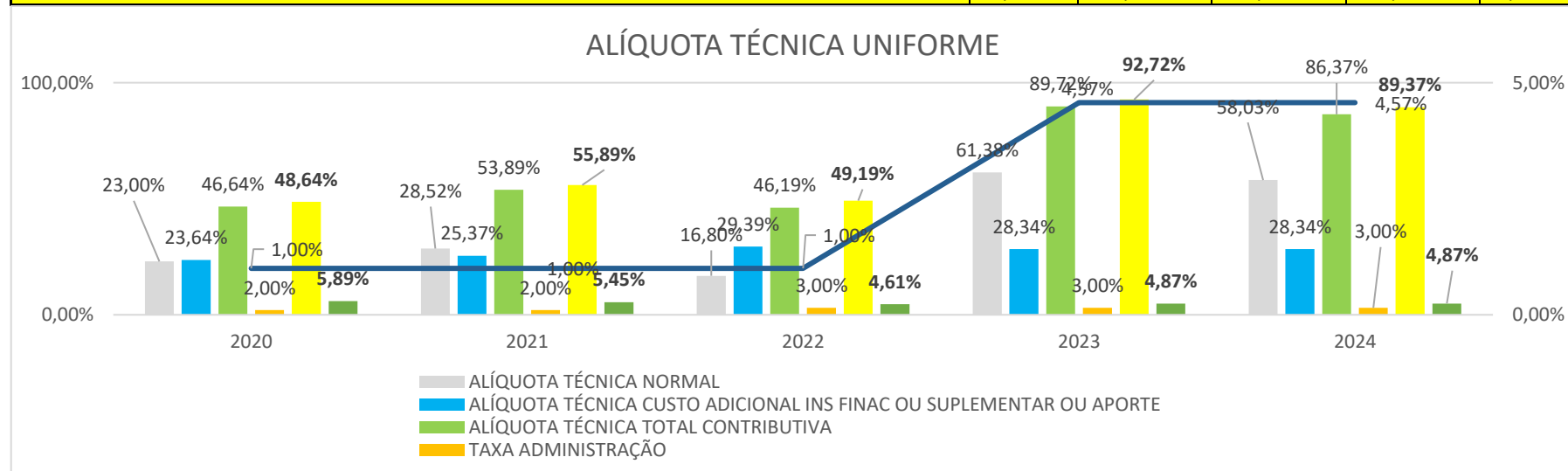
**Face alíquotas sugeridas e alíquotas técnicas atuariais, conforme item a seguir, foi alertado ao Ente Federativo/RPPS, que o Gestor deve fazer um acompanhamento dos valores investidos para que apresente um resultado,**

# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

preferencialmente, acima da meta atuarial, para não haver um sacrifício maior futuro do Ente Federativo e dos Participantes.

9 – No Quadro a seguir mencionamos as alíquotas técnicas que deveriam ser aplicadas no primeiro período de cada ano das avaliações realizadas de 2019 a 2023:

Descrição	ALÍQUOTAS TÉCNICAS - Uniforme				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>ALÍQUOTA TÉCNICA NORMAL</b>	23,00%	28,52%	16,80%	61,38%	58,03%
<b>ALÍQUOTA TÉCNICA CUSTO ADICIONAL INS FINAC OU SUPLEMENTAR OU APORTE</b>	23,64%	25,37%	29,39%	28,34%	28,34%
<b>ALÍQUOTA TÉCNICA TOTAL CONTRIBUTIVA</b>	<b>46,64%</b>	<b>53,89%</b>	<b>46,19%</b>	<b>89,72%</b>	<b>86,37%</b>
<b>TAXA ADMINISTRAÇÃO</b>	2,00%	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>ALÍQUOTA TÉCNICA TOTAL C/ TX ADM</b>	<b>48,64%</b>	<b>55,89%</b>	<b>49,19%</b>	<b>92,72%</b>	<b>89,37%</b>
<b>JUROS</b>	5,89%	5,45%	4,61%	4,87%	4,87%
<b>CRESCIMENTO SALARIAL</b>	1,00%	1,00%	1,00%	4,57%	4,57%



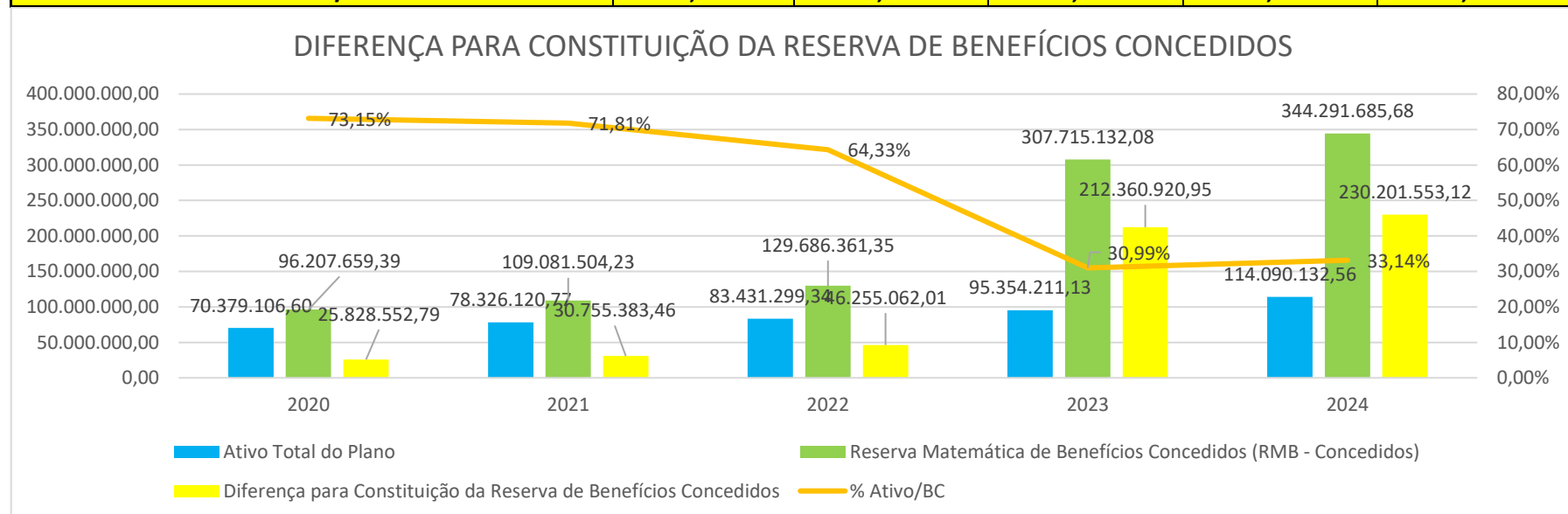
Como podemos observar se o Ente Federativo fosse obrigado aplicar as alíquotas técnicas atuariais, provavelmente ele optaria para retorno ao RGPS, pois não aceitou as alíquotas sugeridas imagine as técnicas atuariais, deve o Gestor acompanhar os resultados para que pelo menos anualmente a reserva de benefícios concedidos seja realizada.



# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

**10 – A seguir Quadro com os valores faltantes para constituição somente da reserva de benefícios concedidos:**

Descrição	DIFERENÇA PARA CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Ativo Total do Plano</b>	<b>70.379.106,60</b>	<b>78.326.120,77</b>	<b>83.431.299,34</b>	<b>95.354.211,13</b>	<b>114.090.132,56</b>
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)</b>	<b>96.207.659,39</b>	<b>109.081.504,23</b>	<b>129.686.361,35</b>	<b>307.715.132,08</b>	<b>344.291.685,68</b>
<b>Diferença para Constituição da Reserva de Benefícios Concedidos</b>	<b>25.828.552,79</b>	<b>30.755.383,46</b>	<b>46.255.062,01</b>	<b>212.360.920,95</b>	<b>230.201.553,12</b>
<b>% Ativo/BC</b>	<b>73,15%</b>	<b>71,81%</b>	<b>64,33%</b>	<b>30,99%</b>	<b>33,14%</b>



**Como sabemos a Reserva de Benefícios Concedidos, como o próprio nome diz é necessária para honrar compromissos presente com os atuais aposentados e pensionistas, ou seja, já deveria estar constituída, e, como podemos observar, a Reserva de Benefícios Concedidos está descoberta na ordem de: R\$ 230.201.553,12.**

## **Alcir Antonio de Azevedo** **Atuário - MIBA 548 MTPS RJ**

**Como o resultado apresentado não é salutar ao Regime, o Ente Federativo junto com o Gestor do RPPS e Conselheiros devem apurar os fatores que estão impactando no resultado não salutar ao RPPS, antes que a situação se agrave mais ainda e exija um sacrifício maior para o Ente Federativo e demais participantes.**

**Lembrando que mesmo com a EC 103, s.m.j., para conta que atualmente se apresenta para população atual segurada, com seus direitos adquirido, não haverá mudança significativa, podendo ocorrer dentro dos próximos 10 à 15 anos, com os novos entrantes no grupo dos servidores ativos efetivos, e/ou o Ente Federativo aplique os critérios da EC 103, para todos os servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, sem exceção, não levando em consideração a data de entrada no Ente Federativo, que não é aconselhável, tendo em vista direitos adquiridos de alguns servidores.**

**GANHOS E PERDAS ATUARIAIS: Conforme previsto, a análise de ganhos e perdas atuariais dependerá da própria fonte geradora de divergência entre Avaliações Atuariais, conforme podemos verifica na presente análise.**

**Considerando divergência proveniente de premissa, poderá ser apresentado Plano de Contas das premissas divergentes e o ganho ou perda atuarial será apresentado de forma consolidada. No entanto, se a divergência for causada principalmente por variação cadastral, poderá se apresentado resultado a nível de servidor que fundamentará o ganho ou a perda atuarial causada pela variação na base.**

**Finalmente, alteração proveniente de alteração legal poderá ser feita por análise temporal do Plano de Contas, nada melhor que o Contador para realizar uma análise mais eficaz.**

**À apreciação e decisão dos responsáveis pela administração e manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.**

**À apreciação e decisão dos responsáveis pela administração e manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.**

**Alcir Antonio de Azevedo**



# Alcir Antonio de Azevedo Atuário - MIBA 548 MTPS RJ

Atuário – MIBA 548  
Tels.: (62) 9 9976-1219 Tim WhatsApp

**“O Futuro não existe, realmente. Ele é criado por nós, no presente.” Tolstoi** (Grande autor da literatura Russa).

**“Somos o que pensamos”**  
(Buda)

**“Onde há comprometimento há sucesso”**  
(Alcir – Atuário)